



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.808 – DE 5 DE AGOSTO DE 2009**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE “CENTRO DE FISIOTERAPIA DOUTOR FLORENTINO JOSÉ MIRANDA”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Fisioterapia que está em construção na Av. Adib Chaib passa a denominar-se “**CENTRO DE FISIOTERAPIA DOUTOR FLORENTINO JOSÉ MIRANDA**”.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a afixar placa com o nome do conceituado médico que foi de grande profissionalismo e competência para a população mogimiriana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM - SECRETARIA**  
A(O) Lei nº 4.808  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 12,08,09  
MOGI MIRIM 12,08,09

Projeto de Lei nº 41/2009  
Autoria: Vereador José Fernandes Filho

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo